



## ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 42.771.949/0018-83

NIRE 35.300.551760-1

COMPANHIA ABERTA

### FATO RELEVANTE

**ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia" ou "Alliança") (B3: AARL3), em atenção ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e em continuação ao fato relevante divulgado em 30 de julho de 2025 ("Fato Relevante"), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, aprovou aumento de capital para subscrição privada dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão de, no mínimo, 95.109.746 (noventa e cinco milhões, cento e nove mil, setecentas e quarenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, no valor total de R\$532.614.577,85 ("Aumento de Capital Mínimo") e, no máximo, 142.367.418 (cento e quarenta e duas milhões, trezentas e sessenta e sete mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$797.257.541,52 ("Aumento de Capital Máximo"), ao preço de emissão por ação de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), fixado nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, Lei das S.A., com a atribuição de bônus de subscrição como vantagem adicional gratuita aos subscritores (sendo 1 (um) bônus de subscrição para cada 1 (uma) ação subscrita), dentro do limite do capital autorizado ("Aumento de Capital").

No Aumento de Capital, a parcela representativa de R\$ 532.614.577,85 será subscrita e integralizada mediante capitalização de créditos detidos pela Lormont Participações S.A. ("Lormont") e pelo Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP" e, em conjunto com Lormont, "Acionistas Controladoras"), acionistas controladoras da Companhia, decorrentes de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC), na forma do artigo 171, §2º, o qual consumirá os seus direitos de preferência. A parcela remanescente do Aumento de Capital, suficiente para exercício do direito de preferência dos demais acionistas da Companhia, no valor de até R\$ 264.642.963,67 poderá ser integralizada em créditos detidos contra a Companhia, no ambiente escritural, ou em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.

Os acionistas da Companhia farão jus ao direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital com base nas respectivas posições acionárias detidas no fechamento do pregão da B3 do dia 17 de dezembro de 2025, considerando os negócios realizados em tal data (data-base do aumento de capital). Após essa data, as ações passarão a ser negociadas ex-direito de preferência. O direito de preferência poderá ser exercido entre 18 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026.

Informações adicionais a respeito do Aumento de Capital e os procedimentos para exercício do direito de preferência estão descritas em Aviso aos Acionistas divulgado nesta data pela Companhia, em atenção ao artigo 33, inciso XXXI da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, que está disponível nos websites da Companhia ([www.ri.allianca.com](http://www.ri.allianca.com)), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

São Paulo, 12 de dezembro de 2025.

**ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.**



## ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 42.771.949/0018-83

NIRE 35.300.551760-1

PUBLICLY HELD COMPANY

### MATERIAL FACT

**ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Company" or "Alliança") (B3: AARL3), pursuant to Article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporations Law"), and CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, as amended, and further to the material fact disclosed on July 30, 2025 ("Material Fact"), hereby informs its shareholders and the market in general that the Company's Board of Directors, at a meeting held on this date, approved a capital increase through a private subscription within the limit of the authorized capital, by issuing at 95,109,746 (ninety-five million, one hundred nine thousand, seven hundred forty-six) common shares, all registered, book-entry and with no par value, in the total amount of R\$532,614,577.85 ("Minimum Capital Increase"), and at most 142,367,418 (one hundred forty-two million, three hundred sixty-seven thousand, four hundred eighteen) common shares, all registered and with no par value, in the total amount of R\$797,257,541.52 ("Maximum Capital Increase"), at an issue price per share of R\$5.60 (five reais and sixty cents), set pursuant to Article 170, paragraph 1, item III, of Brazilian Corporations Law, with the granting of warrants as an additional free benefit to subscribers (one warrant for each share subscribed), within the limit of the authorized capital ("Capital Increase").

In the Capital Increase, the portion representing R\$ 532,614,577.85 will be subscribed and paid in through the capitalization of credits held by Lormont Participações S.A. ("Lormont") and Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP" and, together with Lormont, the "Controlling Shareholders"), the Company's Controlling Shareholders, arising from Advances for Future Capital Increase (AFAC), pursuant to Article 171, paragraph 2, which will consume their preemptive right. The remaining portion of the Capital Increase, sufficient to allow the exercise of preemptive rights by the other shareholders of the Company, in the amount of up to R\$ 264,642,963.67, may be paid in through credits held against the Company, in the book-entry environment, or in Brazilian currency, at the time of subscription.

The Company's shareholders will be entitled to preemptive rights in the subscription of the new shares issued under the Capital Increase based on their respective shareholdings at the close of trading on B3 on December 17, 2025, considering transactions carried out on that date (the record date for the capital increase). After this date, the shares will be traded ex-preemptive rights. The preemptive rights may be exercised between December 18, 2025, to January 16, 2026.

Additional information regarding the Capital Increase and the procedures for exercising preemptive rights are described in the Notice to Shareholders disclosed today by the Company, in compliance with Article 33, item XXXI of CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022, which is available on the Company's website ([www.ri.alliança.com](http://www.ri.alliança.com)), on the CVM website ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), and on the B3 website ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

São Paulo, December 12, 2025.  
**ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.**